



**ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2024/GDCL**

Reconhece como bem de valor cultural e Patrimônio Histórico do Tocantins, o Festejo de Nossa Senhora da Consolação, realizado no Município de Tocantinópolis, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece como bem de valor cultural e Patrimônio Histórico do Tocantins, o Festejo de Nossa Senhora da Consolação, realizado anualmente no mês de Agosto, no Município de Tocantinópolis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS**  
**JUSTIFICATIVA**

De início vale ressaltar que compete aos Estados legislar sobre assuntos referentes à proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico, conforme dispõe o artigo 24, inciso VII, da Constituição Federal. Compete, portanto, ao Estado do Tocantins, legislar sobre a presente matéria. Inclusive encontra-se inserido no Art. 138, § 1º da Constituição do Estado do Tocantins, que trata da matéria em epígrafe.

Em Tocantinópolis, a devoção a Nossa Senhora da Consolação iniciou em meados do século XIX. A imagem original foi encomenda de Portugal pelos jesuítas por volta de 1890. Apesar dos dados históricos, uma outra tradição popular atribui aos indígenas o encontro da imagem nas águas do Rio Tocantins.

Apesar do esforço dos jesuítas, foi com o cônego João de Sousa Lima que o festejo da padroeira se popularizou. Padre João foi o pároco da Boa Vista entre os anos de 1897 a 1904 e de 1908 a 1947. Em 1937 foi lançada a pedra fundamental da Igreja Matriz, atual catedral diocesana.

Historicamente, diante dos sofrimentos e injustiças que assolaram a vida do povo do norte do Tocantins, a Diocese de Tocantinópolis desenvolveu uma atuação profética, aliviando as dores e aflições deste povo sofredor, sendo a voz de quem não tinha voz. Na atuação histórica dos pastores e fiéis desta Diocese é possível vislumbrar um modelo de Igreja solidária e misericordiosa, que anuncia a alegria do Evangelho, celebra os mistérios da fé e caminha ao lado dos mais pobres, sendo um sinal de esperança e consolação, conforme inspira o título da padroeira diocesana.

Ocorre anualmente, no mês de agosto, com missas, leilões, tendo como ponto alto, uma procissão fluvial que sai as 06:00 da manhã do dia 15, do “Porto do Limão”, tendo como destino a Ilha da Santa, onde é celebrada uma missa campal e no período da tarde, procissão pelas ruas da cidade histórica e termina com uma missa.

Ao reconhecer como bem de valor cultural e Patrimônio Histórico do Tocantins, o Festejo de Nossa Senhora da Consolação, realizado em Tocantinópolis, estaremos mantendo viva o folclore e tradição que vem desde o século a década de 30, incentivando o turismo religioso e a economia local, pois centenas de pessoas frequentam o município durante as festas.

Face o exposto, solicito o apoio dos nobres para para uma rápida tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, aos 20 de Agosto de 2024.

**Claudia Lelis**  
Deputada Estadual